



DECRETO Nº 5660/2017

DEFINE AS DATAS DO ANO DE 2017, EM QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS OS FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com suporte na Lei Orgânica Municipal (Art. 84, VII), decreta:

Art. 1º - Serão considerados feriados municipais os dias que coincidirem com as seguintes datas:

14/03 – Dia de Emancipação Política Administrativa do Município
14/04 – Paixão de Cristo
21/04 – Tiradentes
01/05 – Dia do trabalho
15/06 – Corpus Christi
07/09 – Independência do Brasil
12/10 – Nossa senhora Aparecida e Dia das crianças
02/11 – Finados
15/11 – Proclamação da República
25/12 - Natal

Art. 2º - Serão considerados “Pontos Facultativos municipais” os seguintes dias:

27/02; 16/06; 25/07; 08/09; 13/10; 28/10 e 03/11.

Art. 3º - Nas datas consideradas “Pontos Facultativos municipais,” haverá plantão médico normal no posto de saúde do centro.

Art. 4º - A autarquia Hospital Municipal Dr. Luiz Carlos Barreiro, funcionará com atendimento normal, nos feriados municipais e pontos facultativos

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMELIO PERCIO
Secretário Municipal de Administração